

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 584, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Orçamento para o Exercício Financeiro de 2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro – CRCRJ em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações nos termos da Resolução CFC n.º 1.612, de 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, as Instruções de Trabalho da Vice-presidência de Controle Interno do CFC, e a Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer exarado no Processo Interno n.º 2021/000164, à aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, cuja Receita fica estimada em R\$ 30.423.100,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte três mil e cem reais) e a Despesa fixada em igual valor.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

6.2	Receitas	R\$	30.423,100,00
6.2.1	Receitas correntes	R\$	29.974.000,00
6.2.1.1	Contribuições	R\$	25.955.455,00
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	R\$	606.960,00
6.2.1.3	Financeiras	R\$	2.770.833,00
6.2.1.4	Transferências	R\$	40.237,00
6.2.1.9	Outras receitas correntes	R\$	600.515,00
6.2.2	Receitas de Capital	R\$	449.100,00
6.2.2.2	Alienações de bens	R\$	449.100,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.3	Despesas	R\$	30.423.100,00
6.3.1	Despesas correntes	R\$	29.692.078,51
6.3.1.1	Pessoal e encargos	R\$	14.525.719,39
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	R\$	8.456.223,97
6.3.1.4	Financeiras	R\$	446.100,00
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	R\$	6.165.072,20

(2ª folha da Resolução CRCRJ nº584/2021)

6.3.1.9	Outras despesas correntes	R\$	98.962,95
6.3.2	Despesas de capital	R\$	731.021,49
6.3.2.1	Investimentos	R\$	731.021,49

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, coma a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente

Aprovada na 1.138ª Reunião Plenária de 2021, realizada em 29 de novembro de 2021.